

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 579/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Regina Sylvia D. Araújo Pereira, constante do processo nº 030.015645/87, por maioria,

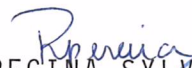
R E S O L V E :

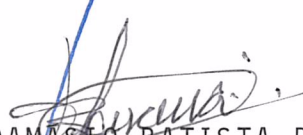
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, referente à multa de Cz\$ 6.597,30 (seis mil, quinhentos e noventa e sete mil cruzados e trinta centavos), que lhe fora aplicada através da O.s. nº 153/88-DTU/SSP.

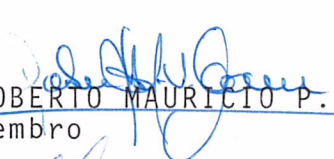
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

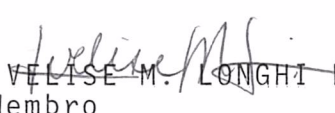
Brasília, 24 de novembro de 1988

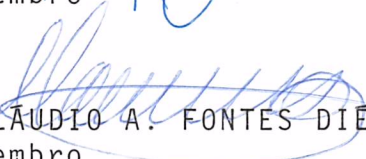
WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente


REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


ROBERTO MAURÍCIO P. CAMPOS
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


CLÁUDIO A. FONTES DIEGUES
Membro


DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


MIGUEL RAMÍREZ SOSA
Membro